

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 080/2018

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 05 de junho de 2018, acompanhando o voto da Conselheira Relatora **Marilene Pereira Mota**, decidiu, à unanimidade, pelo **Conhecimento e Improvimento do Recurso Administrativo** nº 330.9.112719/2017, da Promotoria de Justiça de Teofilândia, com a conseqüente **anulação do disposto na Resolução nº 047/2018**, que tratava da matéria.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2018.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça em Exercício

MÁRCIA LUZIA GUEDES DE LIMA

Corregedora-Geral do Ministério Público, em exercício

Conselheiros: Procuradores de Justiça José Cupertino Aguiar Cunha, Cleonice de Souza Lima, Maria das Graças Souza e Silva, Natalina Maria Santana Bahia, Paulo Marcelo de Santana Costa, Marilene Pereira Mota, Margareth Pinheiro de Souza, Nivaldo dos Santos Aquino e Silvana Oliveira Almeida.//